



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 565 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "**PONTE LARENTINO PEDROSO DA SILVA**", a ponte existente no Bairro do Paraitinga, neste Município.

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Setembro de 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra:

Aparecida Silva
Secretária de Administração